



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021

DISPENSA Nº 020/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, "TIPO A", estimado para 03 meses, para atendimento dos serviços de transporte/remoção de pacientes com sintomas e/ou confirmação de CORONAVÍRUS (COVID-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Parceria firmado pelo Município de Piracema e a empresa JMN Mineração S.A.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRACEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Anízio Marques, n.º 200, Apt 101, Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

PROVIDA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 18.274.830/0001-72, localizada Rua Antônio Aleixo, nº 376, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, **Senhor Felipe Calab Nunes**, CPF: 040.080.446-80 e RG MG- 7.153.687 doravante denominado **CONTRATADO** celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 062/2021 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, "TIPO A"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Considerando a permanência do estado de calamidade pública deflagrado pela pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**.
- Considerando a possibilidade jurídica em aditivar o contrato n.º 062/2021 mediante a aplicação da Medida Provisória n.º 1.047 de 2021.
- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando a necessidade do Município de Piracema em dar continuidade à prestação do serviço de **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO, "TIPO A"**;
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob **REGIME JURÍDICO** dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1. O presente primeiro termo aditivo ao **CONTRATO Nº 062/2021** tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato e execução da obra nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

WESLEY

DINIZ:03640115643

Assinado de forma digital por

WESLEY DINIZ:03640115643

Dados: 2021.07.23 08:33:10

-03'00'

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato e do presente termo aditivo tem início no dia 26/07/2021 e sua eficácia está vinculada à publicação do extrato no Quadro de Avisos no rol da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do contratante, e vigerá até o dia 26/12/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Piracema protocolou junto ao Departamento de Licitações, na data de 22/07/2021 **solicitação de prorrogação** do contrato que foi deferido pelo prefeito municipal **Wesley Diniz**.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º904 de 21 de Agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2. Fica eleito o **FORO** da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de Julho de 2021.

WESLEY

Assinado de forma digital por WESLEY

DINIZ:03640115643

DINIZ:03640115643

Dados: 2021.07.23 08:33:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

Felipe Calab Nunes

PROVIDA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 18.274.830/0001-72

Senhor Felipe Calab Nunes

CPF: 040.080.446-80

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) *Amelara Amaral Silva*
CPF: 148.502.236-35

2) *João Paulo Andrade Lima*
CPF: 085 925736-66